



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Institui o pagamento de diárias aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o pagamento de diárias aos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião, observados os seguintes valores, sendo esta para custear as despesas, exclusivamente, com alimentação:

- a. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem de duração não superior há 8 (oito) horas;
- b. R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem de duração superior há 8 (oito) horas;
- c. R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem de duração superior há 8 (oito) horas e com pernoite fora do município.

Art. 2º - Os valores das diárias serão entregues, antecipadamente, ao servidor executor da despesa e, sob pena de devolução ao numerário, deverá comprovar a realização da viagem em até 48 (quarenta e oito) horas do seu retorno, mediante atestado subscrito pelo seu superior hierárquico, facultando-se à Administração a exigência de outras comprovações que julgar necessárias.

§ 1º – As parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, locomoção urbana, pedágio, combustíveis e pernoite quando necessário, dentre outras que recharacterizarem como imprescindíveis e, em decorrência da viagem, serão viabilizadas através de reembolso ou adiantamento autorizado pelo diretor responsável pelo ato da concessão, a expensas de cada diretoria.

§ 2º - Os gastos com pernoite e pedágios serão reembolsados através da apresentação de nota fiscal da hospedagem e comprovantes de pedágios.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas previstas neste Projeto de Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria – outros serviços Pessoa Física, do Orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370031003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa a regulamentar a concessão de diárias aos servidores, desta Câmara Municipal, da categoria de motorista.

Atualmente, a comprovação das despesas, realizadas pelos motoristas, com alimentação e, eventual pernoite, é efetuada mediante a apresentação de nota fiscal/recibo de despesas. Contudo, na ocasião da prestação de contas destas despesas, ocorrem algumas divergências, as quais precisam, geralmente, ser corrigidas para não haver falhas na gestão administrativa desta Casa de Leis, assim como para cumprir os princípios da Administração Pública.

Nesse ponto, com a fixação do valor da diária, a qual é disponibilizada ao motorista, levando-se em consideração o tempo despendido da viagem, o mesmo não terá mais a obrigação de apresentar nota fiscal/recibo de despesa e, desse modo, facilitará a gestão do setor de transporte.

Ante o exposto, o presente projeto de resolução objetiva dinamizar e organizar melhor as despesas com diárias de viagens dos motoristas.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa encaminhada para apreciação de Vossas Excelências, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

5 de novembro de 2024.

Marcos Antonio do Carmo Fuly

"Fuly"

Vereador(a)

Daniel Simões da Costa

"Daniel"

Andre Luis Rocha Pierobon

"Pierobon"

Ercílio de Souza

"Ercílio"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003800330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em 08/11/2024 09:39

Checksum: **77AEFC99461B71495CEBE5AAEC797F70E5BC113CA333F928F1491C31633BF8F9**

Assinado eletronicamente por **Daniel** em 11/11/2024 14:14

Checksum: **8029F25E52A52F25E10F6968BF48E72FE7822981B71864002EABD04A7BAF71C0**

Assinado eletronicamente por **Pierobon** em 11/11/2024 14:18

Checksum: **64D05AD20EFEF7CB15661447BBCBF56FC2881549C4E5E00927C8C21CC55C2F14E**

